

ANEXO I - REGRAS GERAIS

I – DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Organização do Projeto Meninos Diamantes e por profissionais da área, e a gravação do CD Meninos Diamantes 2018, pelo Estúdio Flautim 55, Ney Marques, na Aclimação – São Paulo/SP, ambos contratados pelo Projeto Meninos Diamantes, considerando-se o seguinte:

a) Da canção:

a.1) Letra: composição e mensagem transmitidas ao público. Correção vocabular e gramatical,

a.2) Ritmo.

a.3) Melodia.

b) As 2 (duas) canções selecionadas farão parte do CD Meninos Diamantes 2018, em caráter não exclusivo.

c) Os selecionados se responsabilizarão para comparecimento na gravação de suas canções, arcando com as despesas necessárias para seu deslocamento, ou do intérprete a sua escolha, ou ainda poderão ceder as canções para serem interpretadas nas gravações, por cantores escolhidos e contratados pela Organização do Projeto. Não haverá ajuda de custo para o intérprete escolhido pelo selecionado. Casos omissos deverão ser resolvidos com a Organização.

d) Inclui-se na produção e gravação, obediência à melodia e letras originais. A estruturação da canção, com arranjos e Partituras, fotos, arte gráfica e replicação da Matriz em fábrica industrial, fica a critério da Organização do Projeto Meninos Diamantes 2018 assim como quaisquer decisões quanto a Pré-Produção e Produção do CD Meninos Diamantes 2018.

e) Caso o selecionado possua as cifras ou partituras, poderá enviá-las. No caso de não possuir as cifras, a produção do Projeto Meninos Diamantes 2018 se encarregará.

f) Para conclusão desta etapa será analisado, detalhadamente, todo o material encaminhado, podendo no período antecedente a esta etapa, os selecionados serem contatados para confirmação das informações e material apresentados.

II – DO FESTIVAL MENINOS DIAMANTES 2018

1 - A preparação dos ensaios com a banda do Projeto Meninos Diamantes 2018 será posteriormente divulgada e o próprio artista deverá arcar com as custas necessárias para seu deslocamento.

2 – A apresentação dos artistas selecionados, interpretando as 2(duas) canções inscritas, no Festival do Projeto Meninos Diamantes – 2018, será no dia 08 de novembro (quinta-feira), às 20:00 horas, no Conservatório e Faculdade de Música Souza Lima – Rua Maria Figueiredo, 560 - Bairro Paraíso - São Paulo – SP.

3 – Na data do dia 08 de novembro de 2018, os selecionados deverão estar no local do Festival, a partir das 17 horas, para realização da passagem das canções.

4 – Para acompanhamento dos cantores haverá uma banda fixa, do Projeto Meninos Diamantes, não havendo a possibilidade de se apresentarem com banda própria.

III – DA RETRIBUIÇÃO AOS SELECIONADOS

O Projeto tem o objetivo de conceder ajuda aos selecionados para se profissionalizarem e cada participante receberá o seguinte:

- 1 - Gravação profissional digital original de suas canções.
- 2 – Partituras.
- 2 – Cessão de 20(vinte) cópias de tiragem física do CD Meninos Diamantes – 2018.
- 3 - Apresentação no Festival Meninos Diamantes 2018, bem como o material de divulgação em fotos e vídeos.
- 4 - Os artistas selecionados terão ainda um espaço, definitivo, denominado “BLOG”, no site Meninos Diamantes, para divulgação posterior de seu trabalho.
- 5 - Divulgação do artista, com sua apresentação em eventos a serem realizados pelo projeto Meninos Diamantes.

IV. DA RESPONSABILIDADE:

1. Licença de direitos autorais

a) O Participante declara expressamente e garante ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para utilização e execução pública de todos os materiais enviados (vídeos, áudios, fotos, textos, sons e demais materiais).

b) Ao inscrever suas canções, vídeos e demais material, o artista licencia à Organização do Projeto, de forma irrevogável e irretroatável, gratuitamente e pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por igual período, todos os direitos sobre as informações e arquivos enviados, para sua veiculação não comercial e difusão cultural, no Brasil e no exterior.

2. Autorização para transmissão dos Festivals e uso de imagem, voz e direitos conexos

a) Os Artistas que tenham sido selecionados para se apresentar no Festival Meninos Diamantes autorizam gratuitamente a gravação e a transmissão, ao vivo ou não, de seus Festivals, em toda e qualquer modalidade de utilização e meios existentes, tais como, mas não se limitando a rádio, radiodifusão, VHF/UHF, TVA, cabo, MMDS, satélite, IPTV, fibra ótica, internet e tecnologias wireless, TV, TV por assinatura, Vídeo on Demand (VOD), no Brasil e no exterior.

b) Os Artistas também autorizam gratuitamente, desde já, o uso de imagem, voz e direitos conexos de todos os integrantes do grupo, bem como de todos os seus acompanhantes nos Festivais, shows, entrevistas e gravações (tais como *making of*, entre outros) realizadas para o Projeto Meninos Diamantes.

3. Casos omissos

a) Todas as decisões referentes ao Meninos Diamantes, incluindo a seleção dos Artistas, são de responsabilidade exclusiva da Organização do Projeto Meninos Diamantes, de seus colaboradores e patrocinadores.

b) Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos exclusivamente pela Organização do Projeto Meninos Diamantes.

V- ISENÇÃO

1. Os Participantes concordam que eventuais Apoios Financeiros não gerarão qualquer vínculo empregatício ou de sociedade com a Organização do Projeto Meninos Diamantes ou com os Patrocinadores e apoiadores do evento.
2. Todo e qualquer valor oriundo da comercialização do CD – Meninos Diamantes 2018, através do Projeto Meninos Diamantes, deverá ser revertido para a realização do Projeto Meninos Diamantes – 2019.

VI . DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os materiais e documentos enviados não serão devolvidos aos inscritos, em virtude de desistência do próprio Participante, ou devido a não classificação em quaisquer das fases do Projeto Meninos Diamantes – 2017.
2. A Organização do Projeto pode, a seu exclusivo critério, visando melhor adequação aos trabalhos, modificar ou revisar o Regulamento, a qualquer tempo, e os Participantes concordam em cumprir com tais modificações ou revisões. Nada neste Regulamento será tido como concessão de quaisquer direitos ou benefícios a terceiros.
3. Todos aqueles, que submeterem suas informações e músicas originais para participar do Projeto Meninos Diamantes, declaram conhecer e aceitar o presente regulamento assim como acompanhar todas as informações e comunicações disponíveis no site <http://www.meninosdiamantes.com.br>, desonerando a Organização do Projeto Meninos Diamantes de qualquer responsabilidade do não atendimento ou envio de documentação exigida para continuidade dos trabalhos.
4. O descumprimento, por parte dos Participantes, de qualquer das normas, condições prazos, resultará no imediato cancelamento de sua seleção, em qualquer fase do Projeto.
5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela Organização do Projeto Meninos Diamantes.

VII. FORO

O Regulamento do Meninos Diamantes é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 15 de junho de 2018